386
16/05/94 22/05 94
21

LEI Nº 530/94

Súmula: "DÁ DENOMINAÇÃO AO TEATRO DE ARENA, SITUADO NO CENTRO DE LAZER, RECREAÇÃO EVENTOS CÍVICOS DEPUTADO JOÃO TEIXEIRA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Teatro de Arena "HALDERLEI SILVA. O referido Teatro fica situado no Centro de Lazer, Recreação e Eventos Cívicos Deputado João Teixeira.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente fará a indicação do referido Teatro, com placa indicativa em local visível, o mais breve possível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 25 de abril de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.